

Ato da Diretoria Executiva 175/2024

Ref.: Protocolo nº 22.571.152-6 – Aprovação de Plano de Trabalho

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública  
PI 16/2024 NAPI Prosolo**

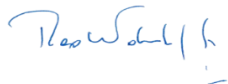
A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROJETO NAPI Prosolo**, sob o protocolo 22.571.152-6, onde configuram como **executoras** a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO), sediada na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina - PR, CEP 86047-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.561.218/0001-88, tendo como **interveniente técnica** o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.234.757/0001-49, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), sediada na Avenida Silva Jardim, 775 - Rebouças, Curitiba - PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.032.297/0001-00, tendo como **interveniente técnica** a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.101.873/0001-90, o Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI), sediado na Avenida Guedner, 1218, Bloco 11, 5º andar, Zona 08, Curitiba - PR, CEP 27050-390, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.955.027/0001-26, tendo como **interveniente técnica** a Universidade Cesumar (UNICESUMAR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.265.617/0001-99, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.257.355/0001-08 e a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.902.914/0001-72. O projeto tem como objetivo construir um arranjo interinstitucional para pesquisa e inovação aberta na temática de alimentos saudáveis que integre empresas do setor produtivo, grupos de pesquisa acadêmica, órgãos públicos e sociedade civil organizada para desenvolvimento de pesquisa de alto impacto, com transferência de tecnologia ao setor produtivo, a fim de elevar o Paraná no cenário mundial de produção de alimentos, a partir da criação do NAPI Alimentos Saudáveis, **no montante de até R\$ 18.254.534,00 (dezoito milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2024 nos termos da Lei Estadual Nº. 251/2023.

1

**ORÇAMENTO POR INSTITUIÇÃO**

Instituição Executora	Instituição Interveniente	Valor aprovado
Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO)	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)	R\$ 5.933.294,00
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF)	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	R\$ 2.698.680,00
Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI)	Universidade Cesumar (UNICESUMAR)	R\$ 4.222.980,00
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	-	R\$ 2.699.580,00
Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO)	-	R\$ 2.700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.254.534,00</b>

Curitiba, 14 de agosto de 2024.



Prof. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
Diretor de Ciência, Tecnologia  
e Inovação



Prof. Gerson Koch  
Diretor Administrativo-  
Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **ATODEFA1752024AprovacaoPlanodeTrabalhoPI162024NAPIProsolo2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 21/08/2024 09:43 Local: FA/DCTI, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 21/08/2024 12:06 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 22/08/2024 09:51 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.571.152-6** por: **Barbara Sayuri Poffo Taniguti** em: 21/08/2024 09:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**17a721af085c3297ced88472e53cc545**.